



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 096/2012

EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

03.02 – I.P.J.

092722022.052 – 319001.....R\$ 220.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 220.000,00

TOTAL GERAL...R\$ 220.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

03.02 – I.P.J.

092722022.006 – 339035.....	R\$	30.000,00
092722022.006 – 339036.....	R\$	40.000,00
092722029.999 – 999999.....	R\$	55.000,00
092722022.006 – 339039.....	R\$	20.000,00
092722022.052 – 319003.....	R\$	60.000,00
092722022.006 – 339014.....	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	220.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 220.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
PREFEITO MUNICIPAL